

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 892/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

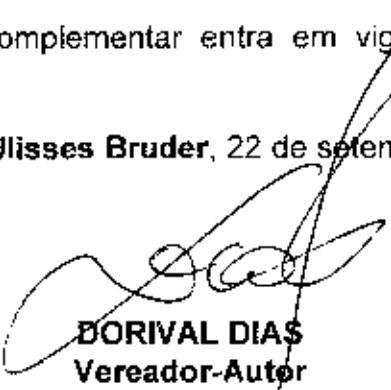
APROVA:

Inclui vias públicas pertencentes à Zona 20 na Zona Residencial 2 – ZR2.

Art. 1.º A Estrada Bety e as Ruas Affonso Hernandes Bittencourt e Marino Paulichi, entre a Avenida Joaquim Duarte Moleirinho e a Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, e as Ruas Pioneiro Lázaro Claro da Silva, Divino Bortolotto e Vítório Del Ângelo, entre a Estrada Bety e a Rua Marino Paulichi, pertencentes à Zona 20, ficam incluídas na Zona Residencial 2 – ZR2.

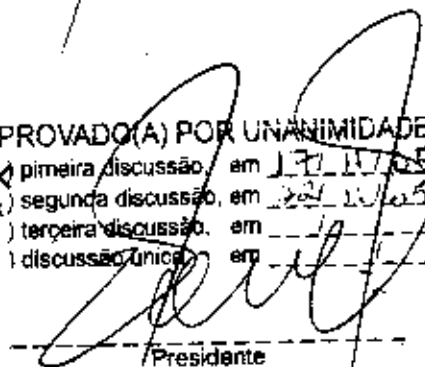
Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de setembro de 2005.


DORIVAL DIAS
Vereador-Autor

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

☒ primeira discussão, em 17/10/05
☒ segunda discussão, em 22/10/05
☐ terceira discussão, em _____
☐ discussão única, em _____


Presidente

João Alves Correa
PRESIDENTE